



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

ATA CIRCUNSTANCIADA

CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020

Processo Licitatório nº 117/2020

ABERTURA:

Às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2020, o Pregoeiro CARLOS ROBERTO NAZARE e sua Equipe de Apoio formada pelos servidores JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA e LUIZ CARLOS LEANDRINI reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura de Guaxupé, com a finalidade de dar prosseguimento à sessão do pregão presencial 037/2020 – processo 117/2020, que tem por objeto a **seleção e contratação de empresa para locação de sistema de radiocomunicação digital, para regime de operação em alto tráfego, em pleno funcionamento e operacionalização para atender as necessidades da secretaria municipal de segurança e defesa social e uso da guarda civil municipal de Guaxupé/MG, compreendendo os serviços de fornecimento, instalação, configuração, garantia e suporte técnico de equipamentos e serviços.**

A sessão do pregão presencial ocorrida no dia 09 de junho de 2020 foi suspensa com base no com base no artigo 48 da lei 8.666/93: “Art. 48. Serão desclassificadas:”, com base no inciso I “I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação” e, finalmente, com base no §3º do referido artigo 48 “§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados **ou todas as propostas forem desclassificadas**, a administração poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas** escoimadas das causas referidas neste artigo”, visto que naquela ocasião TODAS as propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes do certame apresentaram falhas.

Aberta a sessão, ficou constatado que as seguintes empresas, com seus respectivos representantes, estavam presentes:

EMPRESAS PARTICIPANTES:

RAMC COMERCIO REPRESENTACAO E TELECOMUNICACOES LTDA. – EPP, São Paulo/SP, representada pelo Sr. DIEGO FELIPE PEREIRA VERALDI

GAP SERVICE LTDA, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. GILMAR APARECIDO PEREIRA

ELETRON ELETRICIDADE E TELECOMUNICACOES EIRELI, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. JANDERSON SATIRO DA SILVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

FASE DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS RETIFICADAS:

Nesta fase, o Pregoeiro abriu os envelopes contendo as propostas de preços e realizou a classificação das licitantes, conforme determina a legislação e demonstrado no **mapa de apuração das propostas**, anexo. As propostas de preços foram submetidas ao crivo dos representantes das licitantes e nenhuma falha foi observada em relação às mesmas.

FASE DE LANCES:

Em continuidade abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com a licitante melhor classificada conforme demonstra **mapa de apuração de lances**, anexo.

FASE DE ABERTURA DO ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa **ELETRON ELETRICIDADE E TELECOMUNICACOES EIRELI**, representada na sessão pelo Sr. JANDERSON SATIRO DA SILVA e que ofertou o menor preço, a qual, após a apreciação dos documentos, ficou constatado que nem nos 2(dois) atestados de capacidade técnica e nem no acervo técnico junto ao CREA - CAT - Certidão de Acervo Técnico do responsável técnico da empresa constava a prestação de serviço de **treinamento**, conforme exigido no **item 7.2.1** do edital entre os componentes de parcela de maior relevância e valor significativo do objeto. Desta forma, e por estar em desconformidade com o exigido no **item 7.2.1** do edital para a habilitação da empresa a empresa **ELETRON ELETRICIDADE E TELECOMUNICACOES EIRELI** foi **inabilitada** no certame. O pregoeiro procedeu à negociação com a empresa **GAP SERVICE LTDA**, representada na sessão pelo Sr. GILMAR APARECIDO PEREIRA e segunda colocada no certame e que, após negociação, aceitou realizar o objeto do pregão presencial em epígrafe pelo mesmo valor que a empresa primeira colocada. Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa **GAP SERVICE LTDA**, que, após análise, mostrou-se em conformidade com as exigências do edital.

DOS RECURSOS:

As licitantes foram consultadas quanto à intenção de interpor recursos. O representante da empresa **ELETRON ELETRICIDADE E TELECOMUNICACOES EIRELI**, Sr. JANDERSON SATIRO DA SILVA, respondeu que sim e alegou em suas razões recursais: *“Sobre o atestado de capacidade técnica sendo considerado como parcela de maior relevância e valor significativo do objeto a comprovação anterior de que a Elétron entregou e implantou o sistema de radiocomunicação digital com GPS, estações rádio base; estações repetidoras; estações fixas; estações portáteis e console de despacho junto com servidor com prestação de serviços de instalação e treinamento. O edital diz sendo considerado como parcela de maior relevância e valor*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

significativo do objeto a comprovação, não fala que é essencial por isso a Elétron não pode ser desclassificada. Sobre o balanço da GAP, a Elétron irá verificar juntamente com o jurídico a prorrogação do prazo do vencimento do balanço". Foi solicitado pelo representante da empresa **ELETRON ELETRICIDADE E TELECOMUNICACOES EIRELI** cópia do balanço patrimonial da empresa GAP SERVICE LTDA, o que foi autorizado pelo pregoeiro. Foi aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme determina o inciso XVIII do Artigo 4º da Lei no 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. Ficou definido que o recurso deverá ser enviado escaneado, em arquivo pdf, para o endereço eletrônico pfeituragxp@yahoo.com.br e os documentos originais do recurso enviados pelo correio para o endereço: **Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Guaxupé, Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior**, Centro, Guaxupé/MG – CEP 37800-000, devendo o mesmo ser enviado **até a data limite de três dias** previstos na lei, o mesmo valendo para a apresentação das contrarrazões recursais.

DA CONCLUSÃO DA SESSÃO:

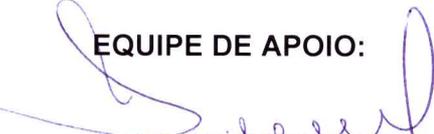
Desta forma, nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às **13:10** horas e lavrado o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

Guaxupé/MG, 24 junho de 2020.


CARLOS ROBERTO NAZARE

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:


JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA


LUIZ CARLOS LEANDRINI

EMPRESAS:


RAMC COMERCIO REPRESENTACAO E TELECOMUNICACOES LTDA. – EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Silvia Aparecida Pereira
GAP SERVICE LTDA

[Signature]
ELETRON ELETRICIDADE E TELECOMUNICACOES EIRELI

[Handwritten signature]